

Lei nº 52/4

"Dispõe sobre a concessão de um auxílio extraordinário ao Esporte Club Juventus de Guarulhos".

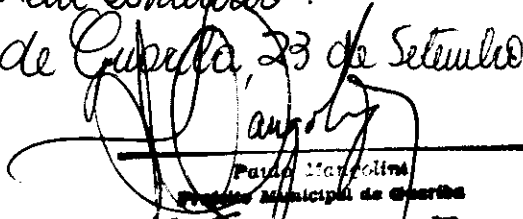
A Câmara Municipal de Guarulhos, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica concedido no corrente exercício, uma sub-renda extraordinária de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), ao Esporte Club Juventus de Guarulhos, destinado a cobrir despesas com a sua participação no Campeonato Amador do Interior, promovido pela Federação Paulista de Futebol.

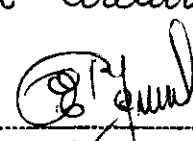
Artigo 2º - As despesas com esta lei, correrão por conta de crédito especial que fica aberto no Serviço de Finanças, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 23 de Setembro de 1971.


Paulo Marcolini
Prefeito Municipal de Guarulhos

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.


Estevam Petrovich Junior
Escriturário, sup. p. Secretário